



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ**

**INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° -----/2021**

**CRIA O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER DE PELE NO AMBITO ESCOLAR "SOL E SAÚDE DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR E OBRIGATÓRIA NO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I, NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO:**

**Art. 1º** - Fica criado o programa "Prevenção ao Câncer de Pele "Sol e Saúde da Infância e adolescência" como atividade extracurricular obrigatória no ensino de educação infantil e fundamental I, na rede de ensino municipal e particular no Município de Campo Largo.

**Art. 2º** - O programa criado no art. 1º, consiste na organização de palestras ao corpo docente da rede de ensino pública e particular para orientação da prática de exposição solar na infância e adolescência.

**Art. 3º** - As palestras poderão ser ministradas em parcerias entre a Administração pública e entidades representativas da classe médica de Dermatologia, oficialmente reconhecidas pela Associação Médica Brasileira, e profissionais da



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ**

área médica devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina como especialistas.

**Art. 4º** - Esta Lei tem por finalidade:

- I - Combater a incidência do câncer de pele na vida adulta;
- II - Capacitar profissionais da área da educação para educar as crianças à exposição solar de maneira correta;
- III - Estabelecer um vínculo entre a escola e os pais na prevenção da doença;
- IV - Promover a participação da população em ações sociais destinadas à orientação da prática à exposição solar.

**Art. 5º** - As Secretarias Municipais de Educação e de Saúde serão responsáveis pela supervisão e coordenação do programa.

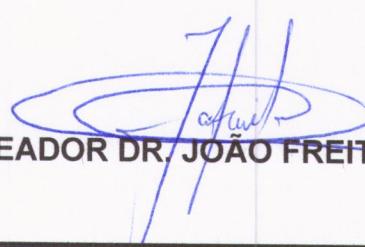
**Parágrafo único.** As secretarias poderão firmar convênios com as entidades de classe médica representativa na área da dermatologia, registradas oficialmente na Associação Médica Brasileira (AMB), para a concretização do referido programa.

**Art. 6º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 7º** - A aplicação desta Lei deverá ser implementada completamente no ano letivo subsequente à sua regulamentação.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Campo Largo 12 de agosto de 2021**

  
**VEREADOR DR. JOÃO FREITA - PSL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
ESTADO DO PARANÁ

**JUSTIFICATIVA**

O aumento do índice de ocorrência de câncer de pele tem trazido grande preocupação ao setor médico.

Assim como as demais campanhas de conscientização é importante principalmente na área da saúde, que o Município faça sua parte, divulgando e orientando a sociedade sobre meios de prevenção da doença.

Assim, considerando que o câncer de pele se apresenta, principalmente pela exposição excessiva ao sol e sem os cuidados necessários, de extrema importância a campanha proposta por este projeto.

Através da campanha proposta, os professores da rede de ensino infantil e fundamental do Município receberão orientação suficiente para fazer o trabalho de orientação de seus alunos e isso se transformará numa ação multiplicadora nas famílias desses alunos, alcançando um número expressivo de pessoas, sobre a importância da prevenção contra o câncer de pele.

**Instituto Nacional do Câncer estima  
mais de 500 casos de melanoma no**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO  
ESTADO DO PARANÁ

## Paraná até 2022: 'diagnóstico tardio pode levar a morte', alerta médico

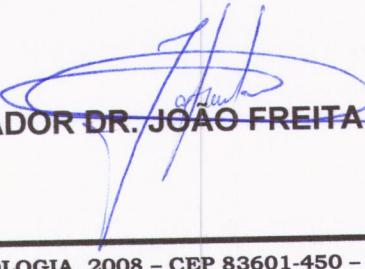
No Brasil, estimativa do INCA para o mesmo período prevê ocorrência de 8.450 casos de melanoma. Em 2018, 1.791 pessoas morreram vítimas da doença no país.

Uma estimativa do Instituto Nacional de Câncer (INCA) prevê que 540 novos casos de câncer de pele do tipo melanoma são esperados no Paraná até 2022. O estado está entre os cinco com maior incidência da doença no Brasil, de acordo com o instituto.

O melanoma é um dos tumores mais agressivos e o tipo mais agressivo de câncer de pele, segundo o cirurgião oncológico Leandro Ribeiro, chefe do Serviço de Pele e Melanoma do Hospital Erasto Gaertner, em Curitiba. O aparecimento do melanoma está relacionado principalmente à exposição intensa ao sol.

De acordo com o médico, a doença tem morbidade e mortalidade maior devido à característica de rápida evolução para metástase, e o diagnóstico tardio pode levar um paciente a óbito.

Fonte de pesquisa: <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2020/12/19/instituto-nacional-do-cancer-estima-mais-de-500-casos-de-melanoma-no-parana-ate-2022-diagnostico-tardio-pode-levar-a-morte-alerta-medico.ghtml>

  
VEREADOR DR. JOÃO FREITA - PSL

**BRASIL****(HTTPS://GOV.BR)**[ACESSIBILIDADE \(/ACESSIBILIDADE\)](#)[ALTO CONTRASTE](#)[MAPA DO SITE \(/MAPA-DO-SITE\)](#)[ENGLISH \(/EN\)](#)[ESPAÑOL \(/ES\)](#)

## INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER

MINISTÉRIO DA SAÚDE (/)

Buscar

<https://www.youtube.com/user/tvinca>[Perguntas frequentes \(/perguntas-frequentes\)](#) | [Fale conosco \(/fale-conosco\)](#) | [Atendimento no INCA \(/atendimento-inca\)](#) | [Números de câncer \(/numeros-de-cancer\)](#) | [Comunicação e Imprensa \(/imprensa\)](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL (/) > APRESENTAÇÃO (/ESTIMATIVA) > ESTADO CAPITAL > PARANÁ E CURITIBA - ESTIMATIVA DOS CASOS NOVOS

## Estimativa 2020

[Apresentação \(/estimativa\)](#)[Introdução \(/estimativa/introducao\)](#)[Metodologia \(/estimativa/metodologia\)](#)[Síntese de Resultados e Comentários \(/estimativa/sintese-de-resultados-e-comentarios\)](#)[Referências \(/estimativa/referencias\)](#)[Versão em PDF \(/publicacoes/livros/estimativa-2020-incidencia-de-cancer-no-brasil\)](#)

### Tabelas, Gráficos e Mapas

[por Estado / Capital](#)[por Região](#)[por Neoplasia \(taxas ajustadas\)](#)[por Neoplasia \(taxas brutas\)](#)

# Paraná e Curitiba - estimativa dos casos novos

Última modificação: 10/12/2019 | 09h58

[Compartilhar 0](#)[Tweetar](#)

Estimativas para o ano de 2020 das taxas brutas e ajustadas<sup>a</sup> de incidência por 100 mil habitantes e do número de casos novos de câncer, segundo sexo e localização primária\* (TABELA 33)

Gire o dispositivo para visualizar melhor os dados

Localização Primária da Neoplasia Maligna	Estados				Capitais												
	Casos	Taxa Bruta	Taxa Ajustada	Casos	Taxa Bruta	Taxa Ajustada											
Próstata	Homens	3.560	62,62	46,85	220	24,06	25,60	Mulheres	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mama feminina	Homens	-	-	-	-	-	-	Mulheres	3.470	59,26	47,96	570	56,57	45,90			
Colo do útero	Homens	-	-	-	-	-	-	Mulheres	990	16,89	13,67	100	9,48	7,40			
Traqueia, Brônquio e Pulmão	Homens	1.180	20,78	16,73	110	12,36	12,85	Mulheres	810	13,81	11,36	150	15,21	12,07			
Côlon e Reto	Homens	1.250	22,05	20,80	200	21,89	22,15	Mulheres	1.230	20,97	16,42	200	19,35	15,07			
Estômago	Homens	900	15,90	11,78	80	8,56	8,76	Mulheres	490	8,39	5,06	40	4,15	3,33			
Cavidade Oral	Homens	680	11,93	9,52	70	7,91	7,70	Mulheres	230	3,88	2,75	30	2,76	2,35			
Laringe	Homens	370	6,51	5,51	30	3,69	3,58	Mulheres	100	1,70	1,36	**	0,92	0,65			
Bexiga	Homens	400	7,04	5,91	70	7,15	7,41	Mulheres	220	3,75	2,60	30	3,46	2,73			
Esôfago	Homens	720	12,70	10,04	50	4,99	5,04	Mulheres	180	3,04	2,39	20	2,11	0,56			
Ovário	Homens	-	-	-	-	-	-	Mulheres	390	6,64	4,84	50	4,74	3,80			
Linfoma de Hodgkin	Homens	120	2,08	1,84	20	2,14	2,02	Mulheres	70	1,17	1,01	**	1,05	0,78			
Linfoma não Hodgkin	Homens	410	7,14	6,10	50	5,85	5,66	Mulheres	280	4,76	3,37	50	4,94	4,06			
Glândula Tireoide	Homens	100	1,67	1,54	20	1,94	1,81	Mulheres	340	5,87	4,49	40	3,55	3,13			
Sistema Nervoso Central	Homens	420	7,37	6,12	50	4,99	5,06	Mulheres	390	6,66	4,92	40	4,34	3,97			
Leucemias	Homens	400	6,98	6,52	40	4,44	4,81	Mulheres	320	5,55	4,73	40	3,75	3,64			
Corpo do útero	Homens	-	-	-	-	-	-	Mulheres	480	8,22	6,97	70	6,81	5,66			
Pele Melanoma	Homens	230	4,09	3,53	40	4,34	4,02	Mulheres	310	5,35	3,79	40	3,75	2,87			
Outras Localizações	Homens	3.250	57,20	49,65	390	38,48	38,25	Mulheres	2.370	40,43	30,07	290	28,34	22,56			
<b>Todas as neoplasias, exceto Pele não melanoma</b>	<b>Homens</b>	<b>13.990</b>	<b>245,92</b>	<b>205,04</b>	<b>1.440</b>	<b>156,08</b>	<b>210,89</b>	<b>Mulheres</b>	<b>12.670</b>	<b>216,60</b>	<b>132,11</b>	<b>1.780</b>	<b>175,75</b>	<b>130,33</b>			
Pele não Melanoma	Homens	4.720	82,97	-	740	80,64	-	Mulheres	3.670	62,66	-	1.000	99,13	-			
<b>Todas as Neoplasias</b>	<b>Homens</b>	<b>18.710</b>	<b>328,89</b>	<b>-</b>	<b>2.180</b>	<b>236,29</b>	<b>-</b>	<b>Mulheres</b>	<b>16.340</b>	<b>279,33</b>	<b>-</b>	<b>2.780</b>	<b>274,48</b>	<b>-</b>			

<sup>a</sup>População padrão mundial (1960). / \*Números arredondados para múltiplos de 10. / \*\*Número de casos menor que 20.

### (Figura 31)

Taxas brutas de incidência estimadas para 2020 por sexo, segundo Estado e capital\*

Gire o dispositivo para visualizar melhor os dados

<b>Homens</b>	<input type="checkbox"/> Capital		<input type="checkbox"/> Capital	<b>Mulheres</b>
	<input type="checkbox"/> Estado			
Próstata	24,06			
	62,62			
Côlon e Reto	21,89		19,35	
	22,05		20,97	
Traqueia, Brônquio e Pulmão	12,36		15,21	
	20,78		13,81	
Estômago	8,56		4,15	
	15,90		8,39	
Cavidade Oral	7,91		2,76	
	11,93		3,88	
Bexiga	7,15		3,46	
	7,04		3,75	
Linfoma não Hodgkin	5,85		4,94	
	7,14		4,76	
Sistema Nervoso Central	4,99		4,34	
	7,37		6,66	
Esôfago	4,99		2,11	
	12,70		3,04	
Leucemias	4,44		3,75	
	6,98		5,55	
Pele Melanoma	4,34		3,75	
	4,09		5,35	
Laringe	3,69		0,92	
	6,51		1,70	
Linfoma de Hodgkin	2,14		1,05	
	2,08		1,17	
Glândula Tireoide	1,94		3,55	
	1,67		5,87	
Corpo do útero			6,81	
			8,22	
Ovário			4,74	
			6,64	
Colo do útero			9,48	
			16,89	
Mama feminina				56,57
				59,26
	<b>160,00</b>		<b>80,00</b>	<b>0,00</b>



### Taxa Bruta

\*Valores por 100 mil habitantes

Assunto(s): [Epidemiologia \(/assuntos/epidemiologia\)](#) [Incidência \(/assuntos/incidencia\)](#) [Mortalidade \(/assuntos/mortalidade\)](#)



([https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt_BR)) Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional ([https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt\\_BR](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt_BR)).

▲ Voltar para o topo